

## Abertura da Reunião

Aos 6 dias do mês de Agosto do ano de 2019, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, quando eram 09h40, compareceram a Presidente da Câmara, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo, o Vereador Vitor Manuel Tavares Martins, o Vereador Carlos António Pires Parreira e a Vereadora Eng<sup>a</sup> Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Agosto.

Não compareceu a esta Reunião, por impedimento de ordem pessoal, a Vereadora Maria de Fátima Semedo Dias, conforme comunicação que apresentou, datada de 31 de Julho passado e de que será feita menção no Ponto 2 da presente Acta, tendo sido substituída, ao abrigo do disposto nos art<sup>os</sup> 78<sup>o</sup> e 79<sup>o</sup> da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pela Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Dr<sup>a</sup> Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Art<sup>o</sup> 35<sup>o</sup> da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar todos os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços a que estão afectos, a Dr<sup>a</sup> Cruz Semedo, da Secção de Contratualização Pública e Património, o Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural, o Arqt<sup>o</sup> João Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais e o Sr. Miguel Mota Pais, do Serviço Municipal de Protecção Civil.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos processos que constituem a Ordem de Trabalhos da presente reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do art<sup>o</sup> 57<sup>o</sup> da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

### Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Este espaço, nos termos do disposto nos nºs 5 e 7 do art<sup>o</sup> 84<sup>o</sup> da Lei nº 169/9, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é destinado à intervenção do público que o deseje fazer, sendo que e como não se verificou a presença de nenhum munícipe na sala, não houve, por isto, lugar a qualquer intervenção.

### Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

#### Assuntos para conhecimento:

Não foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, nenhuma documentação.

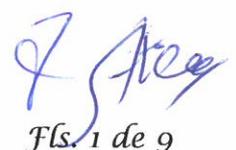
#### Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no art<sup>o</sup> 52<sup>o</sup> da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos Eleitos, tendo em vista o tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho de Nisa e o funcionamento do Município, não tendo solicitado o uso da palavra, por parte dos mesmos eleitos.

### Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 184/2019

#### Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 144, referente ao dia 31 de Julho de 2019 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:



Fls. 1 de 9

- Operações orçamentais: 3.090.938,82€ (três milhões, noventa mil, novecentos e trinta e oito euros e oitenta e dois cêntimos)
- Operações não orçamentais: 281.591,70€ (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa e um euros e setenta cêntimos).

#### **Ponto Nº 4 - OP - Deliberação Nº 185/2019**

#### **Processo de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, da obra de “Requalificação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa”.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 211/2019, datada do dia 10 de Julho, da Oficial Público, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e do disposto no artº 164º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro e alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, o voto contra do Vereador Vitor Tavares Martins e a abstenção do Vereador Carlos António Parreira, o seguinte:

- Ratificar o Despacho de adjudicação, proferido pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, datado do dia 25 de Fevereiro de 2019 e aposto no Relatório Final do júri do concurso de “Requalificação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa”;
- Ratificar o Despacho de aprovação da Minuta do contrato de “Requalificação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa”, proferido pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, com data do dia 17 de Maio de 2019 e aposto na Informação/Proposta Nº 20/2019, do referido dia 17 de Maio, da Oficial Público.

O Vereador Vitor Tavares Martins votou contra e leu, para a Acta, a seguinte declaração de voto:

*“Voto contra o assunto em análise, uma vez que não disponho de informação suficiente, que me permita votar em consciência, sendo que não estão aqui todos os elementos que o Tribunal de Contas solicita, não fazendo, por conseguinte, parte do processo. Esta declaração de voto é válida, também, para o ponto seguinte da ordem de trabalhos”*

A Presidente da Câmara referiu que pretendia que ficasse registado em Acta a seguinte observação sobre o assunto em análise e o sentido de voto do Vereador Vitor Martins:

*“Conforme consta da informação presente à Câmara Municipal, no seu ponto 1, disponibilizada ao Sr. Vereador, que diz que não tem documentos, é esclarecido que o valor limite da competência da Presidente da Câmara ou do seu Vice-Presidente, em sua suplência, é equivalente a 748.196,85€. Nos termos do Decreto-Lei nº 197/99, o valor da empreitada é de 774.724,25€. Os serviços afirmam nesta informação/proposta, que agiram de boa-fé e os eleitos também. Os serviços não colocaram à câmara, nem o despacho de adjudicação, nem a minuta do contrato, quando o deviam ter feito. O Tribunal de Contas, ao analisar o procedimento, vem solicitar à câmara que corrija estes dois pontos. Os serviços, então, propuseram, como consta do ponto 3 da informação/proposta, que foi presente ao Senhor Vereador que votou contra. Também consta da referida informação/proposta, que a proposta no sentido da solicitação do Tribunal de Contas, para bom andamento do procedimento e para um início breve da obra de requalificação do Hospital Velho, se resume em ratificar o despacho de adjudicação, do Sr. Vice-Presidente, que os serviços lhe submeteram e deveriam ter submetido à Câmara e ratificar o despacho de aprovação da minuta, da Presidente da Câmara, que os serviços lhe submeteram e deveriam ter submetido à Câmara. Toda a gente agiu de boa-fé. Neste momento estamos, por alerta do Tribunal de Contas e para corrigir o procedimento, a proceder em conformidade. Não existe*

pois, aqui, qualquer falta de informação, porque a informação da Secção de Contratualização Pública e Património contém todo o histórico sobre o assunto, sendo certo que não foram os eleitos que inventaram fosse o que fosse, foram os serviços que, mercê de uma legislação que não foi bem aplicada, tiveram que submeter à Câmara aquilo que deveria ter sido submetido, quer em Fevereiro, quem em Maio do presente ano.”

**Ponto Nº 5 - SCPP - Deliberação Nº 186/2019**

**Contrato Nº 9/2019, da empreitada de “Requalificação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa” - Minuta da adenda.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 28/2019, datada do dia 11 de Julho, do Oficial Público, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, o Executivo reunido aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente da Câmara, do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Lurdes Vilela Mendes, o voto contra do Vereador Vitor Martins e a abstenção do Vereador Carlos Parreira, o seguinte:

- A Minuta da Adenda ao Contrato Nº 9/2019, da empreitada de “Requalificação/Ampliação do Edifício do Hospital Velho, em Nisa”, nos termos do disposto no artº 94º do CCP-Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro;
- Submeter a mesma minuta, para aceitação, ao segundo outorgante, para cumprimento do disposto no artº 101º daquele diploma legal.

**Ponto Nº 6 - SCPP - Deliberação Nº 187/2019**

**Aceitação de doação de prédio degradado, sito no Centro Histórico de Nisa, na Rua D. António Lobo da Silveira (Alvito), nº 29.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme vontade manifestada pelos proprietários, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 228/2019, datada do dia 24 de Julho, da Secção de Contratualização Pública e Património, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e para cumprimento do disposto na alínea j) do nº 1 do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o seguinte:

- Aceitar a doação feita por Catarina da Graça Pimpão Crisóstomo Semedo, viúva e Ivo da Graça Pimpão Semedo e Elsa Maria Pimpão Semedo, solteiros maiores, todos residentes em Nisa, na Estrada da Circunvalação, nº 24, de um prédio urbano sito no Centro Histórico da mesma Vila de Nisa, na Rua D. António Lobo da Silveira (Alvito), com o nº 29 de polícia, com uma área coberta de 20,00m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão sob o artº 490 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Nisa sob o nº 2274/20190513;
- Que a despesa relativa à escritura e respectivo registo para nome do Município de Nisa, no valor estimado de 800,00€, seja da responsabilidade da Câmara Municipal.

**Ponto Nº 7 - SSC - Deliberação Nº 188/2019**

**Caixas Gift éNisa - Definição de preços de venda ao público.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 349/2019, datada do dia 31 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com os votos favoráveis da Presidente e do Vice-Presidente do Executivo, da Vereadora Lurdes Vilela Mendes e do Vereador Carlos Pires Parreira e o voto contra do Vereador Vitor Tavares Martins, fixar os preços de venda ao público, a seguir indicados, para as Caixas Gift éNisa, os quais incluem IVA à taxa legal de 23%:

  
Fls. 3 de 9

- 25,00€ para a caixa de formato grande
- 10,00€ para a caixa de formato pequeno

O Vereador Vitor Martins votou contra e apresentou a seguinte declaração de voto:

*“O meu voto é contra, vai ao encontro e está em consonância com o que foi deliberado na reunião anterior, relativamente à fixação de preços de venda do público de artigos tradicionais no Posto de Turismo de Nisa. Lei nº 75/2013, enumera as competências da Câmara Municipal, nomeadamente a alínea ff) do nº 1 do artº 33º, que estabelecem que compete à câmara apoiar actividades de natureza cultural, ou outra de interesse para o Município e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal. Assim sendo, não vejo que a comercialização de uma linha de merchandising, neste caso constituído por queijos, enchidos, mel, azeite e olaria pedrada, possa estar contemplada em qualquer daquelas alíneas”.*

O Vereador Carlos Parreira, votando a favor, solicitou que a sua posição, em termos de esclarecimento, ficasse registado em Acta:

*“Voto a favor porque acho que, mesmo não tendo estado ultimamente presente nas reuniões e acompanhado o que se tem passado, não quer dizer que não seja solidário com o meu colega de vereação. Entendo que estas promoções devem ser levadas a cabo e apoiadas, não só ao nível do concelho, mas também para além das fronteiras regionais e nacionais, mesmo não conhecendo muito bem o histórico e as razões que levaram o Vereador Vitor Martins a votar contra.”*

A Presidente da Câmara solicitou que o seu esclarecimento sobre este assunto ficasse registado em Acta:

*“A alínea ff), invocada pelo Senhor Vereador Vitor Martins, estabelece que se promova e apoie o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal, sendo certo, também, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre preços e tarifas, conforme estabelece a alínea e) do nº 1 do artº 33º, antes referido. O que está a acontecer nesta reunião, ao invés do que aconteceu na anterior, é que para as canecas veio a ratificar, por uma questão de urgência, que também é legal e hoje este assunto vem para deliberar pela primeira vez o preço de um produto que o povo, lá fora, clama para que a câmara possa, realmente, colocar à disposição. Como disse o Vereador Carlos Parreira, tudo o que for feito para promover o nosso concelho, dentro e fora das nossas fronteiras, é um bem valioso que a câmara não deve abster-se de colocar em prática, satisfazendo os anseios daqueles que nós aqui representamos.”*

#### **Ponto Nº 8 - SSC - Deliberação Nº 189/2019**

#### **Pedido de apoio da INIJOVEM, para a realização da caminhada/peregrinação entre Nisa e Fátima, de 27 a 29 de Setembro de 2019.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, conforme pedido apresentado na Câmara Municipal, tendo em conta as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo Informação/Proposta Nº 343/2019, datada do dia 26 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido aprova, por unidade, disponibilizar o autocarro Volvo matrícula 49-FD-59, com isenção de pagamento das taxas previstas na respectiva tabela, à INIJOVEM, de Nisa, para transporte dos caminheiros que no dia 29 regressarão de Fátima.

#### **Ponto Nº 9 - SSC - Deliberação Nº 190/2019**

#### **Programa “INATEL PRIMAVERA” - Visitas ao Museu do Bordado e do Barro, em Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal pela Fundação INATEL, as informações prestadas pelos respectivos serviços e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 344/2019, datada

do dia 29 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, que se autorize aquele Organismo a efectuar visitas de grupo ao Museu do Bordado e do Barro, de Nisa, no âmbito do Programa INATEL Primavera, com isenção de pagamento das entradas previstas na respectiva Tabela de Taxas, Tarifas e Preços.

**Ponto Nº 10 - SSC - Deliberação Nº 191/2019**

**Realização de festas populares no Concelho de Nisa - Pedidos de isenção de pagamento de taxas.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta as solicitações apresentadas Câmara Municipal, as informações prestadas serviços respectivos o conteúdo das Informações/Propostas Nº 330/2019 e 346/2019, datadas dos dias 16 e 29 de Julho, ambas da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Cultura e Turismo, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, isentar do pagamento das taxas devidas pela emissão de licenças camarárias e previstas no nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, respectivamente, O Centro Cultural e Recreativo Os Amigos do Pé da Serra, para a realização das festas em honra de São Simão, de 9 a 12 de Agosto de 2019 e a Associação Tolosa em Festa, pela realização das Festas Populares, entre 23 e 25 de Agosto de 2019.

**Ponto Nº 11 - SSC - Deliberação Nº 192/2019**

**Maratona NonStop Madrid-Lisboa 2019, em BTT - Apoio do Município de Nisa a atletas do concelho.**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta o que foi solicitado à Câmara Municipal e conforme o conteúdo da Informação/ Proposta Nº 301/2019, datada do dia 5 de Julho, da Subunidade Sócio Cultural, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, prestar apoio, ao abrigo do disposto na alínea u) do artº 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, aos atletas do Concelho de Nisa, a seguir indicados, de modo a que os mesmos possam participar na Maratona NonStop Madrid-Lisboa 2019, em BTT, concedendo-se um subsídio do valor de 750,00€ a cada um:

- Alexandre Paulo Rosa Rijo, Carlos Veríssimo Mouzinho Madureira, Eduardo Luís da Costa Rovisco e Gil Gonçalo Figueiredo Nabo

O Vereador Carlos Parreira referiu que estava de acordo com este tipo de apoio e esperava que não se descurassem as restantes associações do concelho, nomeadamente as que não obtiveram nenhum subsídio este ano.

O Vereador Vitor Martins apontou o facto de, só para este apoio, foram disponibilizados 3.000,00€, tratando-se de um valor que a grande maioria das associações do concelho não obteve.

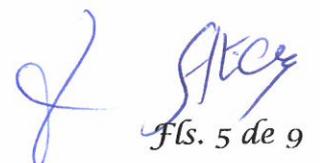
**Ponto Nº 12 - DOTSM - Deliberação Nº 193/2019**

**Eleição para os Deputados da Assembleia da República-2019 – Parecer sobre a definição dos locais para afixação da propaganda eleitoral, no Concelho de Nisa.**

Sobre o assunto em epígrafe, conforme artº 7º da Lei nº 97/88, de 17 de Agosto, tendo em conta a I.P. da Secção de Expediente e Arquivo à Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, através da sua IP Nº 10/2019, de 30 de Julho e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 488/2019, datada do mencionado dia 30 de Julho da também referida Divisão de Ordenamento do Território/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, designar os locais a seguir indicados, para afixação da propaganda eleitoral, no âmbito do acto eleitoral para os Deputados da Assembleia da República-2019:

- Na Freguesia de Alpalhão

. No Largo da Devesa, junto ao mercado



Fls. 5 de 9

- Na Freguesia de Montalvão
  - . No Largo da Fonte Cereja
- Na Freguesia de Santana
  - . No Largo do Pelome, em Monte do Arneiro
- Na Freguesia de São Matias
  - . No Largo Dr. Alves da Costa, em Monte Claro
- Na Freguesia de Tolosa
  - . No Largo do Coreto
- Na União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo
  - . No Largo da Fonte Ribeira, em Arez
  - . No Largo do Espírito Santo, em Amieira do Tejo
- Na União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão
  - . Na Avenida D. Dinis, Rua Visc. Vale da Sobreira e Rua da Praça de Touros, em Nisa
  - . No Largo das Carretas, em Pé da Serra

**Ponto Nº 13 - DOTSM - Deliberação Nº 194/2019**

**Festas de Verão 2019, em Alpalhão - Pedido de isenção de pagamento das taxas de licença de ruído, requerido por Junta de Freguesia de Alpalhão. Ratificação.**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 488/2019, datada do dia 30 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido ratifica, por unanimidade e nos termos do nº 3 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o Despacho da Presidente da Câmara, com data de 30 do corrente e proferido na referida informação/proposta, através do qual foi decidido isentar a Junta de Freguesia de Alpalhão do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de ruído, nos termos do nº 8 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, para a realização das Festas de Verão 2019, que terão lugar de 2 a 5 de Agosto corrente.

**Ponto Nº 14 - DOTSM - Deliberação Nº 195/2019**

**Pedido de autorização da Câmara Municipal de Portel, para afixação de pendões publicitários em espaços públicos do Concelho de Nisa.**

Sobre o assunto em epígrafe, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal de Nisa pela Câmara Municipal de Portel, através do seu e.mail com data de 26 de Julho de 2019, conforme informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/ Proposta Nº 487/2019, do dia 30 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido aprova, por unanimidade, isentar o Município de Portel do pagamento das taxas devidas pela afixação de pendões publicitários na via pública, na área geográfica do concelho de Nisa, alusivos ao XXII Festival Internacional de Folclore e XXVI Portel Aves, que se realizarão entre 8 e 18 de Agosto.

**Ponto Nº 15 - DOTSM - Deliberação Nº 196/2019**

**Emissão de declaração de consideração de Projecto de Interesse Municipal de central fotovoltaica no prédio rústico denominado “Couto da Casteloá”, situado na freguesia de São Matias.**

**Requerente: Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda.**

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, cujo conteúdo é o da Informação/Proposta Nº 431/2019, datada do dia 5 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e

Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e conforme proposta verbal da Presidente da Câmara, o seguinte:

- Indeferir o pedido de emissão de declaração de consideração de Projecto de Interesse Municipal, apresentado pela empresa Hyperion Renewables Sousel Unipessoal, Lda, para a instalação da Central Fotovoltaica da Castelo (100MW) no prédio rústico denominado “Couto da Castelo”, situado na freguesia de São Matias, por se ter considerado que “este tipo de empreendimento não é prioritário para a estratégia de desenvolvimento do Concelho de Nisa, pelos impactos negativos em termos ambientais que provoca na paisagem e que já o são evidentes e se podem observar com a instalação da central actualmente em construção e porque deste tipo de infraestruturas não são obtidas quaisquer contrapartidas de discriminação positiva, nomeadamente numa redução significativa no preço da electricidade consumida pelas populações concelhias;
- Notificar a empresa requerente e antes identificada, para que, nos termos do nº 1 do artº 122º do CPA e num prazo de 15 dias e por escrito, se pronuncie sobre o indeferimento ora deliberado.

**Ponto Nº 16 - DOTSM - Deliberação Nº 197/2019**

**Pedido de redução de taxas de processos de obras em imóveis sítos em Chão da Velha, na freguesia de São Matias, apresentado por Turismeficaz, Lda.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos respectivos serviços e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 429/2019, datada do dia 30 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento e o pedido de informação formulado pela Presidente da Câmara, no seu Despacho de 29 de Julho de 2019 e proferido na IP Nº 474/2019, do mesmo serviço, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Reduzir em 50% o valor das taxas das licenças Nº 26/2017, Nº 27/2017, Nº 28/2017, Nº 29/2017 e Nº 32/2017, cujo valor unitário é de 532,06€ e a que corresponde um total de 2.660,30, o qual, com a redução ora aprovada, será do valor de 1.924,87€;
- Informar o requerente que esta será a última redução aplicada ao valor das taxas.

**Ponto Nº 17 - DOTSM - Deliberação Nº 198/2019**

**Procº Nº 01/2019/7/0 - Licença (L) Nº 7/2019, para alteração de habitação sita na Estrada de Gáfete, nº 8, em Alpalhão. Projecto da arquitectura.**

**Requerente: Maria José Caldeira Salgueiro Mourato.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 483/2019, datada do dia 29 de Julho, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do nº 3 do artº 20º da Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o projecto de arquitectura para a obra referida em epígrafe, condicionado a que a telha a utilizar na cobertura seja na cor natural, que o remate da mesma cobertura seja feito em telha e que o beirado seja em elaborado em telha de canudo.

**Ponto Nº 18 - SMPC - Deliberação Nº 199/2019**

**Equipa de Sapadores Florestais - Denúncia do Acordo de Colaboração entre os Municípios de Nisa e de Gavião.**

Sobre o assunto referido em epígrafe e conforme conteúdo da Informação/Proposta Nº 86/2019, datada do dia 25 de Julho, do Serviço Municipal de Protecção Civil/Gabinete

Técnico Florestal, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, a denúncia do Acordo de Colaboração existente entre os Municípios de Nisa e de Gavião, relativamente à Equipa de Sapadores Florestais, uma vez que foi aprovada e constituída a 2ª Brigada de Sapadores Florestais, fazendo parte da mesma a Equipa SF18-182, pertencente ao Município de Nisa, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2019.

**Ponto Nº 19 - SMPC - Deliberação Nº 200/2019**

**Adenda ao Protocolo de Funcionamento da Equipa de Intervenção Permanente de Nisa.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, no seguimento do protocolo assinado entre a ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses, a Autoridade Nacional de Emergência e Protecção Civil e a Liga dos Bombeiros Portugueses, visando a valorização do estatuto das equipas de intervenção permanente e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 87/2019, datada do dia 30 de Julho, do Serviço Municipal de Protecção Civil, cuja cópia, bem como a da documentação que a acompanha, fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, uma adenda de alteração à Cláusula Sexta do Protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das EIP-Equipas de Intervenção Permanente, através da qual é estabelecida a base mensal no valor de 738,05€, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à administração pública.

**Ponto Nº 20 - GA/VER - Deliberação Nº 201/2019**

**Proposta dos Vereadores da CDU, para alteração ao artº 1º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa e gravação e transmissão em directo online, das Reuniões do Executivo.**

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, os Vereadores da CDU à Câmara de Nisa, apresentaram uma proposta, através da qual e ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 53º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, solicitaram o seu agendamento e discussão da alteração ao artº 1º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa e a gravação e transmissão online, em directo, das Reuniões do Executivo, tendo por objectivo, segundo os promotores, *“garantir maior transparência, informação e participação dos munícipes na vida autárquica”*.

Seguidamente, a referida proposta foi submetida a votação, tendo sido aprovado, por maioria, com os votos contra da Presidente e do Vice-Presidente da Câmara e da Vereadora Engª Lurdes Mendes e os votos favoráveis dos Vereadores Vitor Martins e Fátima Dias, não dar provimento à mesma, por se ter em conta os altos valores financeiros que tal operação iria implicar e também porque, o que interessa, é que os munícipes venham assistir e participar nas reuniões do executivo e não que fiquem em casa a assistir às mesmas online.

**Ponto Nº 21 - SEA - Deliberação Nº 202/2019**

**Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.**

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 57º, na sequência da referida aprovação.

### Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 11h05.

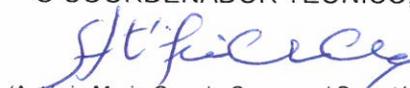
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 9 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr. José Leandro Lopes Semedo e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Drª Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL

Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Outubro de 2019 e aprovada por maioria.

- Favor: 4 votos | - Contra: 0 votos | - Abstenção: 1 voto  
(Abstenção Verª Fátima Dias - Acta de uma reunião a que não assistiu)